



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA CRO-SE N.º 02/2013 DE 02/01/2013

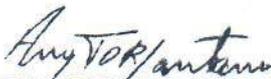
O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Relator do Processo Ético nº 162/2012 o cirurgião-dentista **ISAIAS FERRAZ MACEDO- SE-CD-421** para fins do art. 21, Capítulo VII e seguintes do Código de Processo Ético Odontológico, aprovado pela Resolução 59/2004.

Art. 2º Dê-se ciência.

Aracaju, 02 de Janeiro de 2013


AUGUSTO TADEU RIBEIRO SANTANA, CD
Presidente do CRO-SE